ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 6.021, DE 2023, E NA PORTARIA Nº 17/2023/SUFER/ANTT/MT.

A (razão social da concessionária) MRS Logística S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 01.417.222/0001-77, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Karine Gonçalves Moreira Braga Ferreira, Especialista de Regulação, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 23.763.541-2 e do CPF n.º 119.880.267-76, declara que observou a Resolução nº 6.021, de 20 de julho de 2023, a Portaria nº 17, de 06 de dezembro de 2023, a Deliberação nº 169, de 27 de junho de 2024, e qualquer normativo aplicável, e que o Projeto Sistema automático de detecção de rechego em vagões de minério vazios por meio de tecnologia LiDAR, processamento em borda e visão computacional, com validação em ambiente ferroviário operacional relevante não está conflitante com o disposto nos normativos, nem compreende qualquer obrigação contratual ou jurídica da concessionária ou parte relacionada.

Esta Declaração não exime a concessionária do cumprimento de suas obrigações contratuais e regulamentares acerca da destinação dos RDT e dos RPMF, ou impede a apuração, pela ANTT, das condutas estabelecidas no Capítulo VII da Resolução nº 6.021, de 2023.

JUIZ DE FORA, 28 DE JULHO DE 2026

Assinado por:
Karine Goncalves Moreira Braga Ferreira
608199AD15B64D4...

ESPECIALISTA DE REGULAÇÃO